DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 | Ano IX | Edição nº 1793 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Atas de registro de preço - Trimestral 2
  - Extrato 2
- ***Comunicados*** 2
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 2
  - Convocação 2
- ***Terceiro Setor*** 3
  - Extrato - Termo de Fomento 3

Conselhos Municipais 15
- ***Conselhos Municipais*** 15
  - Conselho Municipal de Turismo 15
- ***Comunicados*** 17
  - Convocação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 08/2026; CA= A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME; PE=08/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da administração municipal, nos termos da tabela presente no termo de referência; V= R$ 23.795,60 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de abril de 2026.

Nº 08/2026; CA= ALINE NICACIO EPP; PE=08/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da administração municipal, nos termos da tabela presente no termo de referência; V= R$ 62.135,24 (sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de abril de 2026.

Nº 08/2026; CA= 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES ME; PE=08/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da administração municipal, nos termos da tabela presente no termo de referência; V= R$ 97.638,00 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de abril de 2026.

Nº 08/2026; CA= VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PE=08/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da administração municipal, nos termos da tabela presente no termo de referência; V= R$ 7.179,25 (sete mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de abril de 2026.

.....

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 53/2026; CA= FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEICOAMENTO INDUSTRIAL (FIPAI); IX= 05/2026; O= Contratação de empresa para a elaboração e desenvolvimento do Plano de Mobilidade do Município de São José do Rio Pardo (PLANMOBSJRP), abrangendo a totalidade dos estudos, diagnósticos, proposições e a edição da Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana, em cumprimento à Lei Federal nº 12.587/2012; P= 06 (seis) meses; V= R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); D= 07 de abril de 2026.

.....

Comunicados

O departamento de Auditoria Fiscal da Prefeitura de São José do Rio Pardo solicita o comparecimento, nesta repartição fiscal, do senhor Filipe Gonçalves Simoes Mansano, responsável pela empresa FILIPE GONCALVES SIMOES MANSANO, CNPJ: 21.802.462/0001-00, Inscrição Municipal n° 12.324, no prazo de cinco (5) dias consecutivos, contados da data desta publicação, para tratar de assunto de interesse particular.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para comparecer até o dia 29 de abril de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Escriturário

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
8	112644	MOISÉS CAETANO VITORINO	06/12/1989	82,00

Se o candidato não comparecer até o dia 29 de abril de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de abril de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 44/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2026

EMENDAS: N° 33/2025
PROCESSO: Nº 44/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Grupo Assistencial Cáritas, inscrita no CNPJ: 51.881.530/0001-27.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de materiais e equipamentos e custeio de mão de obra para transformação do almoxarifado em auditório, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-7Ivone Pereira da Silva Rodrigues0 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Grupo Assistencial Cáritas, representada por Luciana Tempesta Maldonado Costa, presidente da entidade – CPF: 282.759.498-66.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Grupo Assistencial Cáritas, para aquisição de materiais e equipamentos e custeio de mão de obra para transformação do almoxarifado em auditório. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 45/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2026

EMENDAS: N° 12-20-36-69/2025
PROCESSO: Nº 45/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, inscrita no CNPJ: 59.904.458/0001-18.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de materiais permanentes (cadeiras de banho, cadeiras de rodas, cama hospitalar, colchões de solteiro, poltronas reclináveis – cadeira do papai, bebedouros, refrigerador/expositor vertical para insulina, geladeira, lavadora de roupas (14kg e tipo tanquinho), forno micro-ondas, forno industrial, liquidificador industrial, batedeira e amassadeira de pão), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 48.810,44 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, representado por Rubens Luz Cunha, presidente da entidade – CPF: 156.486.298-42.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Associação Espírita Beneficiente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, para aquisição de materiais permanentes (cadeiras de banho, cadeiras de rodas, cama hospitalar, colchões de solteiro, poltronas reclináveis – cadeira do papai, bebedouros, refrigerador/expositor vertical para insulina, geladeira, lavadora de roupas (14kg e tipo tanquinho), forno micro-ondas, forno industrial, liquidificador industrial, batedeira e amassadeira de pão. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 37/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº54/2026

EMENDAS: Nº47/2025
PROCESSO: Nº37/2026
Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR - Inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para construção de uma sala de apoio, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 115.040,00 (Cento e quinze mil e quarenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - Gestora da Parceria – CPF: 320.628.548-89 - entidade Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti - CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para construção de uma sala de apoio. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 38/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº55/2026

EMENDAS: Nº78/2025
PROCESSO: Nº38/2026
Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR - Inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para construção de um muro, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - Gestora da Parceria – CPF: 320.628.548-89 - entidade Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti - CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para construção de um muro. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 34/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº56/2026

EMENDAS: Nº18/2025
PROCESSO: Nº34/2026
Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR - Inscrita no CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de abril de 2027.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - Gestora da Parceria – CPF: 320.628.548-89 - entidade Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – representada por Jussara Bello Petrocelli Simonetti - CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – para aquisição de gêneros alimentícios. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 46/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº65/2026

EMENDAS: Nº 68/2025
PROCESSO: Nº46 /2026
Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro- Inscrita no CNPJ: 59.905.216/0001-49

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de 01 (hum) veículo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - Gestora da Parceria – CPF: 320.628.548-89 - e Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro – representada por Márcia Helena Ambaque Reis – CPF: 120.490.598-33**.**

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro- para aquisição de aquisição de 01 (hum) veículo. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 47/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2026

EMENDAS: N°55/2025
PROCESSO: Nº 47 /2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, inscrita no CNPJ: 59.905.216/0001-49. **OBJETO**: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de colchões impermeáveis, nos termos do inciso ii do art. 31 da lei federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, representada por Márcia Helena Ambaques Reis, presidente da entidade – CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, para aquisição de colchões impermeáveis. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº39/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº57/2026

EMENDAS: N° 84/2025
PROCESSO: Nº39/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para implantação de sistema de segurança, com aquisição de materiais e custeio de mão de obra e a aquisição de computador e mobiliário em geral, nos termos do inciso do art. 31 da lei federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Associação Nossa Senhora das Graças – Pastorinho, representada por Eliana Helena da Silva, presidente da entidade – CPF: 036.549.478-08.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Associação Nossa Senhora das Graças – Pastorinho, para implantação de sistema de segurança, com aquisição de materiais e custeio de mão de obra e a aquisição de computador e mobiliário em geral. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº40/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2026

EMENDAS: N° 54/2025
PROCESSO: Nº40/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para cobertura do parque infantil, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 11.000,00 (onze mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Associação Nossa Senhora das Graças – Pastorinho, representada por Eliana Helena da Silva, presidente da entidade – CPF: 036.549.478-08.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Associação Nossa Senhora das Graças – Pastorinho, para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para cobertura do parque infantil. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 41/2026 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2026

EMENDAS: N° 11
PROCESSO: Nº41/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516, de 26 de dezembro de 2024 para aquisição de materiais permanentes para estruturação da cozinha (câmara fria, equipamentos de cozinha, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens relacionados), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Associação Nossa Senhora das Graças – Pastorinho, representada por Eliana Helena da Silva, presidente da entidade – CPF: 036.549.478-08.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Associação Nossa Senhora das Graças – Pastorinho, para aquisição para aquisição de materiais permanentes para estruturação da cozinha (câmara fria, equipamentos de cozinha, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens relacionados). Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 42/2026 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026

EMENDAS: N° 28
PROCESSO: Nº42/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade CARITAS BRASILEIRA– RESIDENCIA INCLUSIVA, inscrita no CNPJ: 33.654.419/0009-73
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, compreendendo: secadora de roupas, forno micro-ondas, mesa de jantar com 06 cadeiras, liquidificador industrial, televisor 42", notebook, sofá de 03 lugares, armário de ferro com 15 portas, fogão 06 bocas, geladeira duplex, armário multiuso de 02 portas, mesa de pingue-pongue, mesa de pebolim e aparelho celular, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Caritas Brasileira, representado por Mário Antônio da Silva, presidente da entidade – CPF: 602.499.789-20, representado como secretário regional Sr. Paulo Aparecido Rosa, CPF: 095.159.128-22.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Caritas Brasileira – Residência Inclusiva, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, compreendendo: secadora de roupas, forno micro-ondas, mesa de jantar com 06 cadeiras, liquidificador industrial, televisor 42", notebook, sofá de 03 lugares, armário de ferro com 15 portas, fogão 06 bocas, geladeira duplex, armário multiuso de 02 portas, mesa de pingue-pongue, mesa de pebolim e aparelho celular. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 54/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2026

EMENDAS: N° 17/2025
PROCESSO: Nº54/2026 – Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Educandário São José, inscrita no CNPJ: 59.902.783/0001-41.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025 para custeio parcial do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, oficina de circo e esporte, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01 08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 22 de abril de 2027.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89 – Gestora de Parceria - e Educandário São José, representada por Silvana Oliveira de Lima, presidente da entidade – CPF: 043.739.657-65.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para Educandário São José, para custeio parcial do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, oficina de circo e esporte. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.587, de 18 de julho de 2025, Art. 4º, Inciso III, e Art. 7º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Ata da reunião de março de 2026;
2. Recursos para Municípios de Interesse Turístico em 2026
3. Participação de Rômulo Eduardo Marcelino da Silva, sobre Festival São José em Dança
4. Plano de Trabalho do COMTUR para inserção no SISMAPA 2026

Representantes do Poder Público

1. **Representante do Turismo**
   Titular: Mauro Buzatto Amaral
   Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
2. **Representante da Cultura**
   Titular: Ana Paula Silva Pereira
   Suplente: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
3. **Representante do Meio Ambiente**
   Titular: Fabiana Cristina Merli
   Suplente: Elisangela Sá Gregório Blaski
4. **Representante da Educação**
   Titular: Ana Paula Mendes Saran Ferreira de Castro
   Suplente: Jennifer Guimarães Valentin de Loredo

Representantes da Sociedade Civil

5. **Representante dos Meios de Hospedagem;**
   Titular: Luciana Ruy Raddi
   Suplente: Marina Boaro
6. **Representante dos Restaurantes e Bares diferenciados;**
   Titular: Bianca Soares Vitto
   Suplente: Murilo Satti
7. **Representante dos Agentes de Turismo;**
   Titular: Luciana Germek
   Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
8. **Representante dos Turismólogos**
   Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo

Suplente: Maria Luísa Carruti

9. **Representante dos Urbanistas.**
   Titular: Aline Flamínio Machiti
   Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Representante das Feiras Gastronômicas e do Artesanato**
    Titular: Ângela Tavares Périco de Souza
    Suplente: Fernando Serra
11. **Representante da Associação Comercial e Industrial;**
    Titular: Marcio Henrique Barbosa
    Suplente: Maria Rosa Nogueira Della Torre
12. **Representante da Agência de Desenvolvimento do Rio Pardo**
    Titular: José Osvaldo Merli
    Suplente: Alfredo da Costa Figo
13. **Representante do Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
    Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
    Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
14. **Representante do Turismo Rural**
    Titular: Marcelo Nogueira Rocha
    Suplente: Emília Carolina Travesso
15. **Representante do Sindicato Rural;**
    Titular: Claudiney Minussi
    Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
16. **Representante do Ecoturismo**
    Titular: Mariângela Aguiar
    Suplente: Elaine Cremasco
17. **Representante do Ciclo Turismo**
    Titular: Maurício Travesso Ferreira
    Suplente: Marcelo Augusto da Silva
18. **Representante da Imprensa e Comunicação**
    Titular: Thaís Della Torre
    Suplente: José Mauro Boaro
19. **Representante da Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
    Titular: Renato Francelino Martins
    Suplente: Eduardo Canali Gradin

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Tiradentes, 30 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00. Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail comtursjrp@gmail.com

Márcio Henrique Barbosa / Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo

Comunicados

Convocação

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, através da presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 15h, de forma online, pelo link: https://meet.google.com/cyx-uxos-sye

São José do Rio Pardo, 22 de abril de 2026.

.....